REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 22 de Julho de 2005



Série

Número 140

Sumário

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Declaração

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO Rectificação

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E. Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS VICENTE NEVES - UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL BLANDYS.G.P.S., LDA.

Nomeação de fiscais único e efectivo

MADEIRARECICLA - RECICLAGEM DE INERTES, LDA. Contrato de sociedade

MDAUTO - OFICINADE PINTURA AUTOMÓVEL, LDA. Contrato de sociedade

ONIMADEIRA - INFOCOMUNICAÇÕES, SA. Renúncia dos fiscal único e suplente

Nomeação dos fiscal único e suplente

R.I.M. - CONSTRUÇÕES MADEIRENSES, LDA. Alteração de pacto social

SPS - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTADE SOL JOSÉ MANUEL - TÁXIS, UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

PONTE & PONTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, UNIPESSOAL, LDA. Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA FARIA& SANTOS, LDA.

Renúncia de gerente Alteração de pacto social

GRACINDA FERNANDES DE ANDRADE - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Renúncia de gerente Nomeação de gerente

IRMÃOS RAMOS, LDA. Alteração de sede social

RAMOS PESTANA & ABREU, LDA.

Alteração de sede social

SOUSA & FILHO, S.A. Alteração de sede social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ OCTÁVIO & LUCAS, LDA.

Alteração de pacto social

RICOFLOR - COMÉRCIO DE FLORES UNIPESSOAL, LDA. Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA TRAJECTOS DE SANTANA - DESPORTO E TURÍSMO, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE ANTÓNIO & ADELINA, LDA.

Alteração de pacto social

SERVIANOS - CANALIZAÇÕES, LDA. Alteração de pacto social

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo, datado de 14 de Julho de 2005, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Miguel Arcanjo Fernandes Baptista, para exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria-Geral da Presidência, 14 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 12 de Julho de 2005, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10-03, publicado no JORAM, II Série, n.º 51, de 14-03-2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.

- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão" na área da Organização e Gestão de Empresas.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria assessor, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduada de 1 a 2 pontos:
 - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
 - b) Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) QP = Qualificação Profissional;
 - f) EPC = Experiência Profissional Complemen-tar.
- 8 A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
 - CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final,

- incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.6 Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 11.7 Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas

- nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso:
- Curriculum profissional detalhado, dactiloc) grafado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis - Director de serviços.

Vogais efectivos:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita Assessor principal; que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de serviços.

Vogais suplentes:

- Dr. a Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia - Assessor principal;
- Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade Director de serviços.
- 18 Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 14 de Julho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 28 de Abril de 2005 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/05, a folhas 34 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: APPDA - Madeira - Associação Portuguesa para as Perturbações de Desenvolvimento e Autismo;

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social; Sede: Sitio da Serra de Água, 9200-127 Machico;

Fins: Apoiar a investigação da etiologia, fenomenologia, terapêutica das perturbações do desenvolvimento do espectro autista, colaborando com todas as pessoas e instituições interessadas. Promover a formação e educação das pessoas com perturbações do desenvolvimento do espectro autista, visando a sua integração escolar, social e comunitária. Dar apoio e formação aos familiares responsáveis.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 24 de Maio de 2005

O PRESIDENTEDO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECCÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 26, II série, página 2, de 7 de Fevereiro de 2005, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"(...)

foi nomeada provisoriamente, a funcionária abaixo mencionada, para a categoria de Assistente de Administração Escolar quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, (...)

Fernanda Jesus Abreu - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Ribeiro Real

(...)".

DEVERÁ LER-SE:

(...) foi nomeada em comissão de serviço, a funcionária abaixo mencionada, para a categoria de Assistente de Administração Escolar quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos, (...)

Fernanda Jesus Abreu - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Ribeiro Real, (...).

Funchal, 7 de Julho de 2005.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

E TÉCNICO

Indicar o prazo em dias 240 a partir da decisão de adjudicação

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO

Obras

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARAEXECUÇÃO DO PROJECTO DAS INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS DOS **SOCORRIDOS**

i diffecimentos 🗆				
Serviços ⊠	III.2.1.2) Capacidad			
O concurso está abrangido pelo Acordo sobr	Os documentos exi			
NÃO ⊠ SIM □		III.2.1.3) Capacida		
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE		Os documentos exi		
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS	S DAENTIDADE ADJUDICANTEOrganismo:	III.3) CONDIÇÕES		
Organismo: APRAM - Administração dos		III.3.1)Aprestação		
Portos da Região Autónoma da Madeira,	,	NÃO ⊠ SIM □		
S.A.		III.3.2) As entida		
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518	profissionais do p		
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL	NÃO ⊠ SIM □ SECÇÃO IV: PRO		
Telefone:291 208 600	Fax: 291 220 196	IV.1) TIPO DE PRO		
		Concurso público		
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):	IV. 1.1 a IV.1.4) Nã		
portosdamadeira@apram.pt	www.apram.pt	IV.2) CRITÉRIOS D		
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTII	DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	A) Preço mais baixo		
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver an	exo A 🗆	Ou:		
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA	A A DOCUMENTAÇÃO	B) Proposta econor		
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver an	exo A 🛚	B1) Os critérios a s		
I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER	ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE	a) Garantia de Qua		
PARTICIPAÇÃO		b) Prazo global;		
indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver an	exo A 🗆	c) Preço global.		
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE		Por ordem decreso		
	tuição Europeia	IV.3) INFORMAÇÕ		
	o de direito público □ Outro⊠	IV.3.2) Condições		
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO		Data limite de obt		
II.1) DESCRIÇÃO II.1.1) Não aplicável		Custo: 250,00 € +1		
II.1.2) Não aplicavel		Condições e forma		
II.1.3)Tipo de contrato de serviços	da APRAM, S.A., d			
Categoria de serviços 74		passado à ordem d		
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?	NÃO ⊠ SIM □	•		
II.1.5) Designação dada ao contrato pela e		IV.3.3) Prazo para		
	à Execução do Projecto das Infraestruturas	05/09/2005(dd/mm		
Portuárias dos Socorridos	,	Hora 17 horas		
II.1.6) Descrição/objecto do concurso		IV.3.4) Não aplicáv		
"Execução do Projecto das Infraestruturas Po	IV.3.5) Língua ou I			
II.1.7) Local onde se realizará a prestação	participação			
Os serviços objecto do contrato serão	prestados nas instalações do concorrente	ES DA DE		
	os topográficos e eventuais visitas a efectuar,			
para efeitos de elaboração das propostas, ac	local das obras.			
II.1.8) Nomenclatura	IV.3.6) Prazo dura			
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CF	Até 🗆 / 🗆 🗸			
Categoria 74.20.3 (Serviços de Engenharia	para a recepção da			
(Serviços de Consultoria em Estudos e Proje	IV.3.7) Condições			
II.1.9)Divisão em lotes	IV.3.7.1) Pessoas			
NAO ⊠ SIM □ II.1.10) As variantes serão tomadas em co	O acto de abertura			
NÃO ⊠ SIM □	iisiuei ayao :	IV.3.7.2) Data, hora		
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CO	ONCURSO	Data 06/09/2005 (
II.2.1)Quantidade ou extensão total	Hora - 10 horas Loc			
As quantidades dos bens e serviços são as	SECÇÃO VI: INFO			
II.2.2) Não aplicável.	VI.1) Trata-se de u			
,		NÃO 🖾 CIM 🗆		

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pela APRAM, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de prestadores de serviços Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação dos prestadores de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

de económica e financeira - documentos comprovativos exigidos igidos no Programa de Concurso.

de técnica - documentos comprovativos exigidos

gidos no Programa de Concurso.

RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

de serviços está reservada a uma determinada profissão?

ides júridicas devem declarar os nomes e qualificaçãoes essoal responsável pela execução do contrato?

ESSOS

CESSO

o aplicáveis

E ADJUDICAÇÃO

nicamente mais vantajosa, tendo em conta 🗵

seguir indicados:

idade:

ente de importância Não □ SIM ⊠

ES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

encão29/08/2005(dd/mm/aaaa)

Moeda: Euro

de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede evendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado a APRAM,S.A.

recepção de propostas

/aaaa)

ínguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de

11/0/	N D										
								\boxtimes			
											terceiro
ES	DA	DE	EL	ΕN	FR	11	NL	ы	FI	SV	Outra - pai

nte o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐ (dd/mm/aaaa) ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada s propostas

de abertura das propostas

utorizadas a assistir à abertura das propostas

das propostas é público.

e local

dd/mm/aaaa)

cal - Sede da APRAM,S.A.

RMAÇÕES ADICIONAIS

m anúncio não obrigatório?

NÃO ⊠ SIM □

VI.2) Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não⊠ SIM □

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da prestação de serviços referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 6 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIALDAUNIÃO EUROPEIA

11/07/2005

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 11 dias do mês de Julho de 2005

O Presidente do Conselho de Administração, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE E.P.E.

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração de 6 de Julho de 2005:

Maria Arminda Passos França, Isabel Maria Ferreira Escórcio Melim Fernandes, Susana Rodrigues Freitas, Maria Dalila Oliveira Rodrigues Freitas e Maria Martinha Rodrigues Granito, foram nomeadas para o lugar de Técnica Superior Principal, da Carreira de Técnico Superior, do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde - E.P.E. precedendo concurso, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

Processos isentos de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

13 de Julho de 2005.

A ADMINISTRADORA HOSPITALAR, Eva Sousa.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

VICENTE NEVES - UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00681/010920;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511196741;

Número de inscrição: 05;

Número e data da apresentação: 03/20050506

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante destacada:

Certifica que por escritura de 02 de Maio de 2005, lavrado de fls. 35 a fls. 35 v do Livro 17-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Funchal, a sociedade, em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação.

Câmara de Lobos, 2 de Junho de 2005.

A A JUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BLANDYS.G.P.S., LDA.

Número de matrícula: 05792;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511076207;

Número de inscrição: 17;

Número e data da apresentação: Ap. 06/050518

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do fiscal único efectivo e fiscal único suplente "kpmg & Associados, S.R.O.C., S.A.", representada por João Albino Cordeiro Augusto, solteiro, maior, R.O.C. e Adelaide Maria Viegas Clare Neves, solteira, maior, R.O.C., em 02/03/29.

Funchal, 1 de Junho de 2005.

A1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

MADEIRARECICLA - RECICLAGEM DE INERTES, LDA.

Número de matrícula: 10505/050405;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511251858;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 01/050405

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal: Certifica que entre Lúcia Martins Ferreira e Simão Pedro Martins Ferreira Ascensão, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º Denominação e da sede

- 1 A sociedade adopta a firma "MADEIRARECICLA--RECICLAGEM DE INERTES LDA.", e tem a sua sede ao Beco do Chapeludo, numero dezanove, Casa Branca, freguesia do Monte, concelho do Funchal.
- 2 Por simples deliberação da gerência poderá a sede da sociedade ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º Objecto

- 1 A sociedade tem por objecto a transformação e comercialização de inertes e construção civil.
- 2 A sociedade poderá adquirir participações sociais noutras sociedades, com o objecto e do tipo diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais.

Artigo 3.º Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, à sócia Lúcia Martins Ferreira; e
- uma, do valor nominal de quinhentos euros, ao sócio, Simão Pedro Martins Ferreira Ascensão.

Artigo 4.º Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Lúcia Martins Ferreira, desde já nomeada gerente.

Artigo 5.° Prestações suplementares

Poderão ser exigidas, aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Artigo 6.º Divisão e cessão

A divisão e cessão de quotas é livre entre sócios e quando efectuada a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo 7.° Amortização de quotas

- 1 A sociedade poderá amortizar quotas quando:
 - a) Entre em acordo com o respectivo titular;
 - Se for transmitida sem prévio conhecimento da sociedade;
 - c) Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente;
 - d) Em caso de falência do respectivo titular;
 - Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;
 - f) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.
- 2 O preço para a amortização será no caso na alínea b) do número anterior o valor nominal da quota e nos demais casos o que resultar do balanço realizado para o efeito e será pago em seis prestações mensais, até ao máximo de dois anos,sem juros.

Artigo 8.º Transmissão da quota aos herdeiros

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 9.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerente, fica desde já autorizada a levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social, a fim de fazer face a encargos com a sua constituição, registo e despesas correntes da sociedade, podendo celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social.

MDAUTO - OFICINADE PINTURA AUTOMÓVEL, LDA.

Número de matrícula: 10488/050328;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511249683;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 06/050328

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Carlos Duarte Martins de Jesus e José Manuel Freitas Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

Asociedade adopta a firma "MDAUTO - OFICINADE PINTURA AUTOMÓVEL, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 Asede da sociedade é no Caminho das Voltas, número
 45, nesta cidade do Funchal.
- 2 A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de Pintura Automóvel.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Artigo 5.º

- 1 A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, compete aos sócios eleitos em assembleia geral.
- 2 Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Carlos Duarte Martins de Jesus e José Manuel Freitas Sousa.
- 3 Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

ONIMADEIRA - INFOCOMUNICAÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 07930/001221;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511162154;

Número de inscrição: 05-Av. 01;

Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/050401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros:

Fiscal único - "João Augusto & Associados, S.R.O.C., S.A." - representada por Jean-Eric Gaign;

Fiscal suplente - Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho e a renúncia do fiscal único: "Belarmino Martins, Eugénio Ferreira e Associados S.R.O.C." e o fiscal suplente: Belarmino Gonçalves Martins.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

R.I.M. - CONSTRUÇÕES MADEIRENSES, LDA.

Número de matrícula: 06768/980528;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511104642;

Número de inscrição: 09;

Número e data da apresentação: Ap. 101050401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º Objecto

Asociedade tem por objecto a comercialização, fornecimento e aplicação de materias de construção civil, impermeabilizações, reabilitações, construção civil, empreitadas e obras públicas, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, promoção imoliliária.

SPS - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10514/050407;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511255756;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 12/050407

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por António Garcês Marques, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de "SPS - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA.", e tem a sua sede Rua do Salvador, n.º 11, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Artigo 2.°

Asociedade tem por objecto consultoria na área dos serviços saúde, higiene e segurança, formação profissional, comércio, representação, importação e distribuição de equipamentos de socorro e prevenção.

Artigo 3.°

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5.000,00 euros (cinco mil euros), e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou não sócios conforme for deliberado em assembleia-geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

Artigo 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade até ao montante global correspondente a 75.000,00 euros (setenta e cinco mil euros).

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTADE SOL

JOSÉ MANUEL - TÁXIS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00656/020528;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511212690;

Número de inscrição: 4;

Número e data da apresentação: 01/20050506

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe. Data de aprovação de contas: 2005-04-26.

Ponta do Sol, 19 de Maio de 2005.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

PONTE & PONTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00622/010829; Número de identificação de pessoa colectiva: 511190468; Número de inscrição: 04 e 05 e Av. 02 a inscrição 01; Número e data da apresentação: Ap. 07, 08 e 09/20050429

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que Fernando Coelho Ponte, renunciou as funções de gerência em 26.04.2005.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 11 de Maio de 2005.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Ponte & Ponte - Comércio de Produtos Agrícolas, Unipessoal, Lda." e continua com a sua sede ao sítio dos Salões, freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3.° Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio João Arlindo Coelho Ponte.

Artigo 6.º

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Arlindo Coelho Ponte.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA

FARIA & SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00052/980601: Número de identificação de pessoa colectiva: 511020996; Número de inscrição: Número e data da apresentação:

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que o sócio João Baptista Camacho Fernandes, cessou as funções de gerência a partir de 10 de Novembro de 2004, por renúncia.

Redenominaram e aumentaram o capital social, e alteraram os artigos 3.°, 5.° e aditaram o artigo 9.°, que passam a vigorar com a seguinte redacção.

- 1 Redenominam as quotas de que os sócios são titulares, as quais passam a ter respectivos valores de mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos e de cento noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos o que totaliza o valor de mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos.
- 2 Aumentam o capital social de mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos para cinquenta mil euros, sendo a importância aumento de quarente e oito mil e quatro euros e oitenta e um cêntimos, realizada em dinheiro, que já deu entrada na caixa social e subscrita pelo sócio, João Baptista Camacho Fernandes, com a importância de quarente e três mil duzentos e quatro trinta e três cêntimos e pela sócia, Maria Fátima Gonçalves de Sousa, com a importância quatro mil oitocentos euros e quarenta e oito cêntimos - entradas estas que acrescem às suas anteriores quotas. Que em consequência do aumento operado o sócio, João Baptista Camacho Fernandes, fica detentor de uma de quota do valor nominal de quarenta e cinco mil euros e a sócia, Maria Fátima Ĝonçalves de Sousa, fica detentora de uma quota do valor nominal de cinco mil euros.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quarenta e cinco mil euros pertencente ao sócio, Cipriano Diniz Rodrigues; e
- outra do valor nominal de cinco mil euros pertencente à sócia, Maria Marlene Abreu da Corte.

Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios e ainda ao não sócio João Baptista Camacho Fernandes, casado, residente no sítio da Pedra Mole, freguesia e concelho da Ribeira Brava que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo único - Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

Ribeira Brava, 29 de Abril de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

GRACINDAFERNANDES DE ANDRADE -CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00422/13082003;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511230044;

Número de inscrição: Av. 1 à, e 2;

Número e data da apresentação: Ap. 09 e 10 /20050201

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante em substituição legal do conservador;

Certifica que, Horácio da Silva cessou as funções de gerente a partir de 4 de Junho de 2004, por renúncia e foi nomeada gerente a sócia Gracinda Fernandes de Andrade a partir de 1 de Agosto de 2004.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 28 de Fevereiro de 2005.

1.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

IRMÃOS RAMOS, LDA.

Número de matrícula: 00031/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511013922;

Número de inscrição: Av. 3 à 1;

Número e data da apresentação: Ap. 05/20050126

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante em substituição legal do conservador:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede e a consequente alteração do artigo 2.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Sede: sítio Praia, Tabua, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 28 de Fevereiro de 2005.

1.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

RAMOS PESTANA & ABREU, LDA.

Número de matrícula: 00118/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511060696;

Número de inscrição: Av. 1 à 1;

Número e data da apresentação: Ap. 01/20050204

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante em substituição legal do conservador:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede e a consequente alteração do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Sede: sítio Lugares, Tabua, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 28 de Fevereiro de 2005.

A 1.ª AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

SOUSA& FILHO, S.A.

Número de matrícula: 00010/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511006640; Número de inscrição: Av. 01 Ap. 4;

Número e data da apresentação: 04/20050408

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, Ajudante

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede da sociedade respeitante e a consequente alteração do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Sede: Rua Comandante Camacho de Freitas, n.º 584, 9350-077, Campanário, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 29 de Abril de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

OCTÁVIO & LUCAS, LDA.

Número de matrícula: 01088/20020508;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511208910;

Número de inscrição: 06;

Número e data da apresentação: Ap. 05/20050511

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social, tendo em consequência os artigos 1.°. 5.°, 6.° do contrato ficado com a seguinte redacção:

Primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "OCTÁVIO & LUCAS, LDA." e terá a sua sede na Estrada do Pinheirinho, número 12, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Quinta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, Maria Laurentina Rodrigues Fernandes e José Laurindo de Nóbrega Fernandes.

Sexta Gerência

- 1 A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberado em assembleia geral, pertencente aos sócios e um não sócio.
- 2 Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Maria Laurentina Rodrigues Fernandes e José Laurindo de Nóbrega Fernandes, atrás identificados e o não sócio José Heliodoro de Sá Quintal Valente, casado, residente ao sítio da Achadinha na Vereda da Quinta, número 8, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 3 A sociedade obriga-se com as assinaturas de dois gerentes.

Mais declararam os outorgantes que a referida sociedade não possui bens imóveis no seu património.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica arquivado na respectiva pasta.

Santa Cruz, 23 de Junho de 2005.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

RICOFLOR - COMÉRCIO DE FLORES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 001190/20030307;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511221150;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 09/20050505 Sede: Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 18 de Março de 2005.

Santa Cruz, 30 Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

TRAJECTOS DE SANTANA - DESPORTO E TURÍSMO, LDA.

Número de matrícula: 00026/960806;

Número de identificação de pessoa colectiva: 973736259;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap. 01/05-04-27

Certidão

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 11 de Maio de 2005.

 $A\,2.^a$ ajudante emsubstituição legaldo Conservador, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE

ANTÓNIO & ADELINA, LDA.

Número de matrícula: 00080;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511117833;

Número de inscrição: 8;

Número e data da apresentação: 6/200500517

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes, actos de registo:

Alteração parcial do contrato: Artigos alterados:

Artigo primeiro:

"A sociedade adopta a firma "António & adelina, Lda." e tem a sua sede no sítio do Lanço, São Vicente.

O texto completo do contrato na sua nova redação actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 25 de Maio de 2005.

AA JUDANTE, Assinatura ilegível

SERVIANOS - CANALIZAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00117;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511185561;

Número de inscrição: 2;

Número e data da apresentação: 07/20050517

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato: Artigo alterado:

Artigo segundo Objecto

Instalação de canalizações e de climatização, comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, ferragens manuais e artigos para canalizações e aquecimento e construção civil e obras públicas.

O texto completo do contrato na sua nova redação actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 25 de Maio de 2005.

AA JUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	. € 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)